

# CARTÓRIO RANOVAZ – OFÍCIO ÚNICO

ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE SÃO BERNARDO

CNPJ: 23.701.030/0001-20

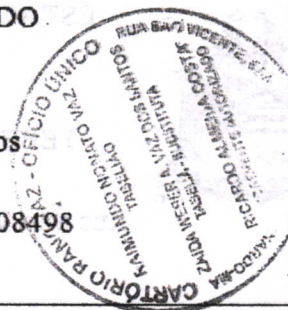
TABELIÃO – RAIMUNDO NONATO VAZ

TEBELIÃ SUBSTITUTA – Zaida Weber Araújo Vaz dos Santos

ESCREVENTE – Ricardo Almeida Costa

Rua São Vicente, 66a – Centro – Fone: (98) 3477-1216 | (98) 984208498

São Bernardo – MA CEP: 65.550-000



Livro Nº 23

ATO: 1208 Fls. 100

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM COMO TRANSMITENTES EXPROPRIADOS: **BERNARDO SOUSA MENDES** e sua mulher **MARIA LUZIANE DA SILVA**, E COMO ADQUIRENTE EXPROPRIANTE: **O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-MA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADO.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Estado do Maranhão, em Cartório perante mim Tabeliã-Substituta do Ofício Único, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como transmitentes expropriados: **BERNARDO SOUSA MENDES**, Brasileiro, natural de São Bernardo - MA, lavrador, Identidade (RG) nº 013359102000-1-SESP-MA e do CPF nº 007.159.663-16, filho de Francisco das Chagas Mendes e Maria de Jesus de Sousa, e sua mulher **MARIA LUZIANE DA SILVA**, Brasileira, São Bernardo - MA, lavradora, Identidade (RG) nº 050726752013-9-SESP-MA e do CPF nº 024.717.543-92, filha de Jose Lino da Silva e Maria Luiza Pereira da Silva, casados civilmente, residentes e domiciliados no Povoado Enxu, s/nº, 65.550-000, neste município de cidade de São Bernardo-MA. E do outro lado como adquirente expropriante: **O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.125.389/0001-88, nome de fantasia GABINETE DO PREFEITO, com sede na PC. Bernardo Coelho de Almeida nº 863 Centro, CEP 65.550-000 São Bernardo – MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, RG nº 020826522002-9/GESP e CPF nº 002.551.633-71, com endereço residencial localizado na Rua Bernardo Lima nº 54, Centro, nesta cidade. E perante esta pelos transmitentes expropriados me foi dito que na qualidade posseiros do imóvel: Um terreno localizado no Povoado Enxu, zona rural deste município, (área sem registro imobiliário), onde já se encontra implantado um sistema de abastecimento de água (poço e caixa d'água) onde abastece os habitantes do Pov. Enxu há mais de 10 (dez) anos, sob a responsabilidade e administração do município, desapropriado pelo Decreto Municipal nº 136, de 20.05.2021, constantes dos seguintes limites e área: LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: Um terreno rural localizado no Povoado Enxu, zona rural, deste município de São Bernardo – MA, representada por um polígono quadrado regular conforme Coordenadas Geográficas dos vértices demonstradas no quadro abaixo, com área superficial de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) situado no Estado Vicinal que liga o Povoado Enxu ao Povoado Baixa Grande, no Município de São Bernardo - MA, inscrita no perímetro no

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ  
São Bernardo/MA, 25/05/2021 15:24:18  
SELO AUTENT029803A1DPZOKIRRH4U014



Ricardo Almeida Costa - Escrevente Autorizado  
Emol. R\$ 4,97 T.J. R\$ 0,56 FADEP: R\$ 0,18 PEMP: R\$ 0,18 VERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12